



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 056, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro do Geólogo Konrado Herculano Leite e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/005160-0, por meio do qual o Geólogo Konrado Herculano Leite, requer Registro, neste Conselho;

Considerando que o interessado diplomou-se pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, da cidade de CURITIBA - PR, (Colou grau 23/02/2024), pelo Curso de GEOLOGIA, e que terá as atribuições da Lei Federal N.º 4.076/1962, DN-71/2001-Desmonte com Explosivos (Conforme deliberação do CREA PR). Terá o título: Geólogo.

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro Definitivo do Geólogo Konrado Herculano Leite, satisfaz as exigências legais, constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pelo Registro do Geólogo Konrado Herculano Leite, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei Federal N.º 4.076/1962 e Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos (Conforme deliberação do CREA PR). Terá o título: Geólogo.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de abril de 2025,

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pelo Registro do Geólogo Konrado Herculano Leite, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei Federal N.º 4.076/1962 e Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos (Conforme deliberação do CREA PR). Terá o título: Geólogo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **28/03/2025**, às **13:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

